



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2023 - CC/CGEN/DREP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de abril de 2023

CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 DGTG, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo Seletivo para Vaga Remanescente e Cadastro Reserva Para Ingresso no Programa CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de 2022-2024 para o curso de Licenciatura em Física

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral-Substituto do Campus Taguatinga, nomeado pela Portaria nº 1468, publicado no D.O.U, de 12 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, no período de 17 a 23 de abril de 2023, as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga, para uma vaga remanescente e cadastro reserva no Programa CAPES - PIBID, conforme Edital CAPES nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), processo nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. O objetivo desta chamada é preencher uma vaga imediata e formar um cadastro reserva de interessados em atuar como bolsistas de iniciação à docência do subprojeto do PIBID/Física IFB 2022-2024, conforme disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação da Chamada	13 de abril de 2023
Período de Inscrições	Do dia 17 de abril até às 23h59 do dia 23 de abril de 2023
Análise das Solicitações	Dia 24 de abril de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	25 de abril de 2023
Interposição de Recurso	Dia 26 de abril de 2023, até 23h59
Análise de Recurso	27 de abril de 2023
Publicação do Resultado Final	28 de abril de 2023
Previsão de Início das Atividades	2 de maio de 2023

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DAS DEFINIÇÕES

- 3.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos licenciandos na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 3.2.2. Considera-se licenciando na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 3.2.3. Os licenciandos serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- 3.2.4. A orientação do licenciando é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.
- 3.2.5. As horas destinadas ao PIBID poderão ser reconhecidas, conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso, como horas de prática, como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de que tratam os incisos I e IV da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.3 DA BOLSA

- 3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) está vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.
 - 3.3.1.1. Será disponibilizada 1 cota de bolsa imediata, oriunda da CAPES, no valor de R\$ 700,00 mensais, para o período provável de 12 meses (de maio de 2023 a maio de 2024).
 - 3.3.1.2. À exceção de bolsas de caráter assistencial, os licenciandos não poderão acumular bolsas CNPq, CAPES ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.
 - 3.3.1.3. As/Os licenciandas/os selecionados para compor o cadastro reserva dentro da quantidade de cotas de bolsas poderão atuar como voluntários no PIBID ou aguardar o desligamento de um ou mais bolsistas, para liberação de uma ou mais das 24 cotas utilizadas no projeto em execução.
 - 3.3.1.4. A seleção do/a licenciando/a para compor o cadastro reserva assegura ao(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito PIBID/FÍSICA, estando a sua vinculação condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares desta chamada e das normas regulares do PIBID/Capes.
- 3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Física, conforme definido no item 3.2.2.;
- II. Ser aprovado neste processo seletivo;
- III. Declarar que possui, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- IV. Firmar termo de compromisso;
- V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.3.3. O licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *Google* (disponível em: <https://forms.gle/bmm4x6TVWU2ZUy3R7>) e deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 23 de abril de 2023.
- 4.2. Para se inscrever no PIBID, os licenciandos deverão anexar ao formulário *Google* do item 4.1, em formato PDF, os seguintes documentos: (i) formulário do Anexo I, preenchido e assinado; (ii) comprovante com a pontuação total no ENEM (qualquer edição); (iii) currículo cadastrado na Plataforma Capes; e (iv) portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando.
- 4.4. A comissão responsável por esta chamada não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

5. DA SELEÇÃO

1. A seleção constará de:
 - 5.1.1. Classificação pela pontuação total do ENEM (qualquer edição), conforme comprovante entregue.
- 5.2. Serão eliminados da seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIANDOS

- 6.1. Os licenciandos, independentemente de serem bolsista ou voluntário, deverão:
 - I. Realizar as atividades previstas no projeto institucional do PIBID e seus respectivos subprojetos;
 - II. Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
 - III. Entregar os relatórios das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
 - IV. Declarar, conforme modelo do Anexo I, deste edital, ter disponibilidade de atuar, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação ao PIBID.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até às 18h00 do dia 25 de abril de 2023.
- 7.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <https://forms.gle/UK53zbVb1XLLMbqd8>) até as 23h59 do dia 26 de abril de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB até às 18h00 do dia 28 de abril de 2023.

8.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado em primeiro lugar deverá enviar para o e-mail (tiago.castro@ifb.edu.br), até 04 de maio de 2023, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende receber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do discente, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Área de Física e pela Coordenação Institucional do PIBID IFB.

Original assinado

Fabiano Cavalcanti Fernandes

Diretor Geral-Substituto do Campus Taguatinga

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____ matrícula _____, CPF nº _____, estudante do curso de Licenciatura em Física do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos da Chamada Interna nº ____ de __/__/__, e assumo o compromisso de:

1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador de área do PIBID, dedicando-me às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Disponibilizar, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo.
3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo coordenador de área, de acordo com o calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
3. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu plano de trabalho.
4. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo coordenador de área.

Brasília/DF, ____/____/2023.

Assinatura do licenciando

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - SUBST - DGTG, em 12/04/2023 18:21:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454235

Código de Autenticação: b688e7f645





NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200